

LEI MUNICIPAL Nº3130/2019

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Projeto de Lei nº 3390/2019
Autoria: Prefeito Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**”, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

I - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Rua José Alaor Prata, formado pelo lote 03 da quadra F, Bairro Santa Isabel, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 55,00 metros da confluência da Avenida Lourival Silva Pontes e Rua José Alaor Prata, percorrendo 12,70 metros pela frente com a Rua Jose Alaor Prata; 14,20 metros pelos fundos, divisa com lote 14-A e 14-B; 11,60 metros pela esquerda, divisa com lote 04; 6,20 metros direita, divisa com lote 02, fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 114,60 m² (cento e quatorze metros sessenta centímetros quadrados). Cadastro Municipal 01.04.021.0149.001, matriculado no CRI local sob o nº 20.553, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 07 de janeiro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 2.074,95 (dois mil setenta e quatro reais noventa e cinco centavos).”,

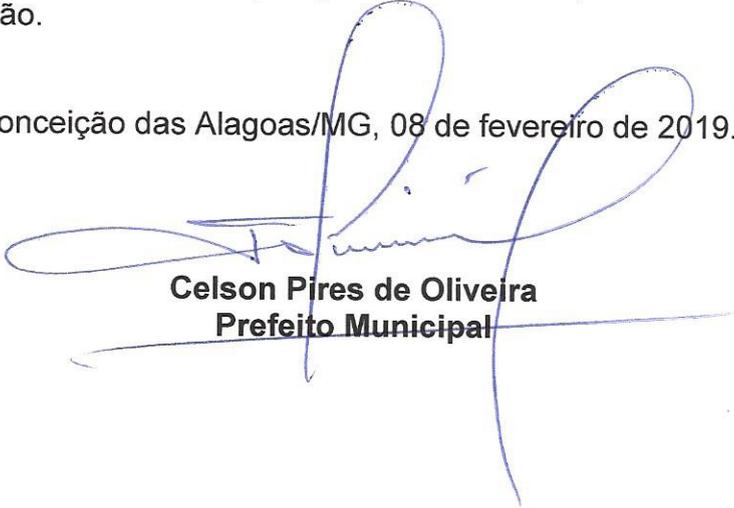
II - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, a Avenida Brasil, esquina com a Rua Paulo Fávoro, formado pelo lote 04 da quadra 117, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se na confluência da Avenida Brasil, esquina com a Rua Paulo Fávoro, percorrendo 1,30 metros; 19,00 metros pela frente na Avenida Brasil; 20,30 metros pelos fundos, divisa com lote 03; 43,00 metros pela direita, divisa com lote 05; 41,80 metros pela esquerda, no alinhamento da Rua Paulo Fávoro; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 873,90 m² (oitocentos e setenta e três metros noventa centímetros quadrado). Cadastro Municipal 01.01.117.0108.001, matriculado no CRI local sob o nº 20.557, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 14 de janeiro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 73.177,88 (setenta e três mil cento e setenta e sete reais oitenta e oito centavos).


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 08 de fevereiro de 2019.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal